



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2022/SEMED – CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL

Dispõe sobre os procedimentos para realização de Chamada Pública para provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2022 para os cargos de Auxiliar de Ensino, Segundo Professor e Técnico em Educação, no âmbito da secretaria Municipal de Educação de Biguaçu e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2022 para os cargos de Auxiliar de Ensino, Segundo Professor e Técnico em Educação, no âmbito da secretaria Municipal de Educação de Biguaçu

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de candidatos aprovados para os cargos de Auxiliar de Ensino, Segundo Professor e Técnico em Educação referentes ao Processo Seletivo – Edital nº 019/2021/SEMED;

CONSIDERANDO os afastamentos legalmente autorizados dos servidores titulares dos cargos de provimento efetivo no âmbito da Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a impossibilidade de paralisação das aulas em razão de ausência de servidores;

CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 1.669, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as atividades essenciais da Educação e regulamenta as atividades presenciais nas unidades das Redes pública e privada relacionadas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial, Ensino Profissional, Ensino Superior e afins, durante a Pandemia de COVID-19, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do retorno às aulas presenciais no ano letivo de 2022;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** no intuito do provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2022 para os cargos de Auxiliar de Ensino, Segundo Professor e Técnico em Educação, no âmbito da secretaria Municipal de Educação de Biguaçu.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os procedimentos do presente Edital de Chamada Pública serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bigua.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos murais públicos municipais.

1.3 O presente processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2022.

2. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

2.1 O presente Edital de Chamada Pública desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Chamada Pública (www.bigua.sc.gov.br), nos murais públicos bem como no DOM/SC.	05/02/2022
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos.	De 8h do dia 06/02 às 23h59min do dia 08/02/02
Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação.	10/02/2022 após 12 horas
Prazo para interposição de recursos.	10/02/2022 até às 16 horas
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final da chamada pública.	10/02/2022 após 18 horas
Escolha de Vagas	11/02/2022 às 14 horas

3. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGA	C.H.	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Ensino	CR(*)	30	R\$ 2.061,71
	CR(*)	40	R\$ 2.748,20
Segundo Professor	CR(*)	20	R\$ 1.643,40
	CR(*)	30	R\$ 2.465,12
	CR(*)	40	R\$ 3.286,83
Técnico em Educação	CR(*)	30	R\$ 2.143,66
	CR(*)	40	R\$ 2.858,13

(*) CR – Cadastro de Reserva

3.1 Será assegurada a concessão de Vale-Alimentação nos termos da Lei Municipal nº 2.965/2010 e alterações posteriores a todos os cargos, nos seguintes valores/carga horária:

CARGA HORÁRIA	VALOR VALE-ALIMENTAÇÃO
20 horas	R\$ 252,97
30 horas	R\$ 379,45
40 horas	R\$ 505,94

4. DO CARGO, NÍVEL E HABILITAÇÃO MÍNIMA

CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Auxiliar de Ensino	Superior	Habilitação profissional de nível superior, em curso de Pedagogia.
Segundo Professor	Superior	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Séries Iniciais ou Educação Infantil com Especialização em Educação Inclusiva ou Educação Especial e ou Licenciatura Plena em Séries Iniciais ou Educação Infantil com 200 horas de curso na área de atuação.
Técnico em Educação	Superior	Habilitação profissional de nível superior, em curso de Pedagogia.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(a) candidato(a) interessado(a) deverá realizar inscrição no período das 8 h do dia 6 de fevereiro de 2022 até às 23h59min do dia 8 de fevereiro de 2022, através do link: <https://forms.gle/ER1Tj2DAHQEW4fnY6>.

5.2 O(a) candidato(a) deverá enviar, no momento da inscrição, **em arquivo único e em formato .pdf, contendo no máximo 10 MB**, cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Cópia do Certificado de Conclusão do nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para a função temporária;
- c) Cópia da Declaração de Tempo de Serviço no Serviço Público Municipal ou Estadual;
- d) Cópia dos Certificados dos cursos de capacitação na área de habilitação exigida para a função temporária, a partir do ano de 2020.

5.3 Serão considerados classificados os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital de Chamada Pública.

5.4 Como forma de evitar aglomerações e em respeito às medidas de segurança para diminuir a propagação da COVID-19, as inscrições não serão realizadas de forma presencial, devendo o(a) candidato(a) realizá-la nos termos do item 5.1 deste Edital.

5.5 Caso o candidato não envie a documentação comprobatória, o candidato estará automaticamente desclassificado.

5.6 Somente é possível a realização de uma única inscrição por candidato.

6. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 A Prova de Títulos é constituída pela análise e pontuação obtida a partir dos documentos apresentados pelos candidatos, computados mediante a análise da documentação referente ao nível de **ESCOLARIDADE**, ao **TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**, e à carga horária referente à

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

participação em **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO** relacionados com a formação exigida para a função ou com as atribuições do cargo.

6.2 A pontuação da Prova de Títulos será de no máximo 10,0 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

6.2.1 Escolaridade: **máximo de 8,0 (oito) pontos;**

6.2.2 Tempo de Serviço Público na Área da Educação: **máximo de 1,0 (um) ponto;**

6.2.3 Cursos de Aperfeiçoamento: **máximo de 1,0 (um) ponto.**

6.3 A pontuação que poderá ser obtida pelo candidato na **Prova de Títulos - Escolaridade** será escalonada da seguinte forma:

Nível de Escolaridade	Pontuação (Máximo de 8,0 pontos)
Graduação	4,0
Especialização	5,0
Mestrado	6,0
Doutorado	7,0
Estágio Pós-Doutoral	8,0

6.3.1 A pontuação não é cumulativa e será considerado o maior nível de escolaridade comprovado pelo candidato.

6.4 Na **Prova de Títulos - Tempo de Serviço Público na Área da Educação** será atribuída a pontuação de 0,05 (zero vírgula zero cinco) para cada 1 (um) ano completo de termo de efetivo serviço público na área da educação, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:

Tempo de Serviço Público na Área da Educação	Pontuação (Máximo de 1,0 ponto)
1 ano	0,05
2 anos	0,1
3 anos	0,15
4 anos	0,2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5 anos	0,25
6 anos	0,3
7 anos	0,35
8 anos	0,4
9 anos	0,45
10 anos	0,5
11 anos	0,55
12 anos	0,6
13 anos	0,65
14 anos	0,7
15 anos	0,75
16 anos	0,8
17 anos	0,85
18 anos	0,9
19 anos	0,95
20 anos ou mais	1

6.4.1. A pontuação não é cumulativa e serão desconsideradas as frações de tempo de serviço público na área da educação estritamente menores do que 1 (um) ano.

6.5 Na **Prova de Títulos – Cursos de Aperfeiçoamento** será atribuída a pontuação de 0,05 (zero vírgula zero cinco) para cada 10 (dez) horas completas de efetiva participação em cursos de aperfeiçoamento relacionados à área das atribuições das funções públicas constantes no item 4 do presente Edital, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:

Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação (Máximo de 1,0 ponto)
10 horas	0,05
20 horas	0,1
30 horas	0,15
40 horas	0,2
50 horas	0,25
60 horas	0,3
70 horas	0,35
80 horas	0,4
90 horas	0,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

100 horas	0,5
110 horas	0,55
120 horas	0,6
130 horas	0,65
140 horas	0,7
150 horas	0,75
160 horas	0,8
170 horas	0,85
180 horas	0,9
190 horas	0,95
200 horas ou mais	1

6.5.1. A pontuação não é cumulativa e serão desconsideradas as frações de horas de participação em cursos de aperfeiçoamento menores do que 10 (dez) horas.

6.5.2. Serão considerados tão somente os certificados em cursos de aperfeiçoamento expedidos a partir do ano de 2020.

6.5.3. Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente registrados pelo órgão oficial que os promoveu, devendo constar no documento o conteúdo programático, a carga horária e o período de realização.

6.6. A Nota Final da Prova de Títulos de cada candidato será obtida mediante a soma aritmética das notas de Escolaridade + Tempo de Serviço Público na Área da Educação + Cursos de Aperfeiçoamento.

6.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final obtida, conforme o item anterior.

6.8 Havendo dois ou mais candidatos empatados em cada função, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior Escolaridade;

b) Mais Idoso;

6.9 A lista contendo os classificados será publicada **no dia 10 de fevereiro de 2022, após as 12h**, na página da Prefeitura Municipal de Biguaçu e Mural Público.

6.10 O candidato que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Educação, **até às 16h do dia 10 de fevereiro de 2022, através do link: <https://forms.gle/U1Kr6eJ95HuJYm1P7>.**

6.11 Não havendo recursos ou decididos os recursos interpostos, será promovida a publicação da classificação final e a homologação do resultado final da chamada pública no dia **10 de fevereiro de 2022, após as 18 horas.**

7. DA ESCOLHA DE VAGAS E DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

7.1 A convocação dos candidatos aprovados no presente Edital de Chamada Pública ocorrerá por meio de *e-mail* ou telefone, devendo o candidato manter seus dados cadastrais atualizados, e será promovida de acordo com a ordem de precedência e classificação.

7.2 O candidato aprovado deverá comparecer **VIRTUALMENTE** no dia **11 de fevereiro de 2022**, às 14 horas, no *link* a ser enviado posteriormente, no momento do Resultado Final, para escolha da vaga.

7.3 São requisitos para a contratação:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Pleno gozo dos direitos políticos;
- c) Quitação das obrigações eleitorais e militares (para os homens);
- d) Comprovação do nível de habilitação específico das atribuições exigidas para a função temporária;
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Firmar declaração de próprio punho de que está ciente dos protocolos de segurança necessários durante a Pandemia de COVID-19 e de que não apresentou, nos últimos 10 (dez) dias anteriores à contratação, nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou de que tenha sido diagnosticado (a) com infecção pela COVID-19, bem como que não pertence ao Grupo de Risco, conforme art. 10 da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983/2020 e de que se compromete a entrar em contato com a Unidade Escolar de atuação, caso quaisquer dos sintomas causados pela doença se manifestem e de que está ciente da necessidade de usar constantemente os EPIs bem como respeitar todas as diretrizes constantes no protocolo estabelecido no Plano de Contingência – PlanCon Edu.

g) Estar vacinado contra a COVID-19, nos termos do art. 6º do Decreto Estadual nº 1669/2022, devendo o candidato aprovado apresentar o Certificado Nacional de Vacinação COVID 19, disponibilizado pelo aplicativo ConecteSUS.

7.4 Para a respectiva contratação temporária, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e apresentar a documentação exigida, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função pública temporária.

7.5. A ausência de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

7.6. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem a realização deste, serão eliminados do edital de chamada pública.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O resultado final será divulgado no *site* www.bigua.sc.gov.br, nos Murais Públicos do Município e também no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3. Dúvidas poderão ser dirimidas na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 72 – 1º andar, Bairro Centro, Município de Biguaçu / SC, pelo e-mail: rh.semed@bigua.sc.gov.br ou pelo Fone (48) 3094-4105, no período das 10h às 19h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 5 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Oscar Silva Neto

Secretário de Educação
